

CIA. AGROPECUÁRIA AGRIPINO FERNANDES BRAGA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA A 19 DE SETEMBRO DE 1985

DATA E LOCAL: às dez horas do dia 19 de setembro de 1985, na sede social da firma a Av. Prof. Magalhães Neto s/n, Centro Empresarial Igatemi, Bloco B, salas 613/614.

CONVOCAÇÃO: Através cartas convites dirigidas aos acionistas conforme facul- ta o Parágrafo 4º do Artº 124 da Lei nº 6.404/76;

PRESEÇA: A totalidade dos acionistas detentores de todas as ações da compa- nhia.

PUBLICAÇÕES: BALANÇO: Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 30/08/85 e Jornal da Bahia do dia 07 e 08/09/85.

MESA: Presidente: IVO BRAGA - Secretário: LUIZ FERNANDO LUIZ BRAGA.

DELIBERAÇÕES: a) Após discussão e deliberação, foram aprovados por unanimi- dade, o Balção e demais demonstrações financeiras relativas ao Balção en- cerrado a 31/12/84, ressalvado o impedimento de acionista Diretor, nos ter- mos do que dispõe o Artº 115, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76; b) Aprovado aumento do capital social da firma, de Cr\$ 1.074.054.943 para.....

Cr\$ 3.380.000.000 (TRES BILHÕES TREZENTOS E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), dividido em 3.380.000.000 ações do valor nominal de Cr\$ 1 (Hum cruzeiro) ca- da uma, a ser integralizado com a reserva da correção monetária do capital

social, propiciando bonificações de ações aos acionistas na proporção das ações possuídas; c) Aprovada em consequência nova redação do Artigo 3º dos estatutos sociais, que passará a ser a seguinte: "ARTIGO 3º - O capital soci- al é de 3.380.000.000 (TRES BILHÕES TREZENTOS E OITENTA MILHÕES DE CRUZEI- ROS), dividido em 3.380.000.000 (TRES BILHÕES TREZENTOS E OITENTA MILHÕES)

de ações do valor nominal de Cr\$ 1 (Hum cruzeiro) cada uma"; d) Ratificada a distribuição dos dividendos já provisionados, no valor de Cr\$ 188.198.758;

e) Foi aprovado que o saldo colocado a disposição da assembleia geral fosse levado à conta de reservas de lucros para posterior destinação; f) De confor- midade com a legislação em vigor e os estatutos sociais, não foi eleito o Conselho Fiscal da companhia. - Nada mais havendo a tratar foi lavrada a pre- sente ata, que depois de lida e aprovada, vai no fim assinada por todos os acionistas presentes. - Salvador, 19 de setembro de 1985. - Assinada: Luiz

Fernando Luiz Braga - Carlos Alberto Luiz Braga - Ivo Braga - Jorge Augusto Luz Braga - Ana Souza Piahy Dourado pelo Espólio de Sabino Piahy Dourado - Celita Vianha Braga.

Confere com o original:

Assinatura Ilegível

LUIZ FERNANDO LUIZ BRAGA

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Clarisse Augusta Xavier de Sousa, substituta de Secretário Geral, certifico que foi arquivada nesta Autarquia sob nº JC-125.609 a cópia da ata de AGO da COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGRIPINO FERNANDES BRAGA realizada em 19/09/85 e protocolada sob nº 040099 em 26/09/85.

Salvador, 08 de Outubro de 1985

Assinado: Clarisse Augusta Xavier de Sousa

p/ Secretário Geral

SD-2667

NITRONOR S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS

C.G.C. nº 15.726.334/0001-14

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1985
Lavada na forma do sumário

1. DIA E HORA: 21 de agosto de 1985, às 11:00 (onze) horas. 2. LOCAL: Sede Social, na Rua Oxigênio, nº 372, Complexo Básico, Pólo Petroquímico, Município de Camaçari, Estado da Bahia. 3. PRESEÇA: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. 4. MESA: Presidente: Otto Vicente Perroni. Secretário: José Hamilton Cavalcante. 5. ORDEM DO DIA: I - Contrato de Operação de crédito com o DESENBANCO; II - Proposta da Diretoria da alteração do Estatuto Social, em virtude da entrada de novos sócios; III - Convocação da Assembleia Geral Extraordinária. 6. DELIBERAÇÕES - O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade de votos: I - Apro- var a contratação da operação de crédito com o DESENBANCO - Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia, no valor de Cr\$ 1.500.000.000 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), com recursos oriundos da linha PROGIRO; II - Autorizar a Diretoria a assinar tudo o que se fizer necessário para a celebração do contrato referido no item I; III - Submeter à Assembleia Geral Extraordinária, a proposta da Diretoria da alteração dos artigos 11, 18 e 5º do artigo 32 do Estatuto Social; IV - Convocar Assembleia Geral Extraordinária para o dia 25 de setembro de 1985, às 11:00 (onze) horas, para apreciação da matéria referida acima, de sua competência, autorizando o Sr. Presidente a fazer a devida convocação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os Conselheiros. (Ass.) Otto Vicente Perroni - Presidente, José Hamilton Cavalcante - Secretário, Fer- nando Adolpho Ribeiro Sândroni, José Luiz Luciano Bueno, Camaçari, 21 de agosto de 1985. Certifico que a presente é cópia fiel da original transcrita em livro próprio. CARLOS AMARANTE RODRIGUES - Diretor Superintendente. SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL. SE- CRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB. CERTIDÃO. CER- TIFICO que foi arquivada nesta Autarquia sob o nº JC-125.079 a cópia da ata de ARCA da NITRONOR S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS realizada em 21/08/85 e protocolada sob o nº 038772 em 19/09/85. Salvador, 23 de Setembro de 1985. Fernando dos Santos Cordeiro - Secretário Geral.

SD-2659-AP

PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE MASTINGA

Extrato do Estatuto da Primeira Igreja Batista de Mastinga
Com o Nome de Primeira Igreja Batista de Mastinga, foi constituída no dia 10 de fevereiro do ano de 1985, em sua sede a rua Plínio Costa s/n, uma sociedade civil de natureza religiosa e sem fins lucrativos que tem por fim cultural a Deus, expandir o evangelho e praticar a beneficência, composta de número ilimitado de pessoas que aceitam livremente as suas doutrinas e disciplina. A igreja será administrada por uma diretoria eleita anualmente e representada pelo seu presidente, sendo o seu poder supremo a assembleia em que todos os membros // têm voz e voto. Em caso de dissolução, os bens remanescentes serão entregues à Convenção do Estado em falta desta, a Convenção Batista Brasileira.

N.º 2664

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EVANDRO FILARDI ALVES
OFICIAL

COMARCA DE CORRENTINA - ESTADO DA BAHIA
EDITAL

EVANDRO FILARDI ALVES, Oficial vitalício do Registro Geral de imóveis da Comarca de Correntina, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Faz saber para os fins de direito e a quem interessar possa que, por parte da Companhia de Desenvolvimento do Vale da São Francisco - CODEVASF, empresa pública Federal, vinculada ao Ministério do In- terior, criada pela Lei nº 6.088 de 16.07.74, CGC nº 000399857/0001, com Sede em Bra- sília-D.F. e Diretoria Regional em Salvador-Bahia, no Centro Empresarial Igatemi, Bloco B, 5º andar, proprietária de um imóvel rural denominado Fazenda Formoso, havi- do por força da Lei nº 6.088 de 16.07.74 e do Decreto nº 74.744 de 22.10.74, nos ter- mos da averbação efetuada em 07.05.80 às margens do Registro nº 83.844, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Santa Maria da Vitória-Ba., por seu Diretor Regional, devidamente autorizado pela Decisão nº 905 de 14.01.81 do Sr. Presidente da CODEVASF, foram apresentados e depositados nesta serventia a documentação a que se refere o Decreto Lei nº 58 de 10 de dezembro de 1937, relativos ao Loteamento rural denominado Fazenda Zé Alves, segunda etapa, cuja documentação fica à disposição dos interessados, para os devidos fins, no prazo de Lei. E para constar passei o presen- te que será afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial do Estado, fi- cando uma cópia junto ao presente processo. Dado e passado nesta Cidade de Correnti- na-Ba, aos 16 dias do mês de outubro de 1985. O Oficial EVANDRO FILARDI ALVES.

SD 2648 - AP 3-2 A

EXTRATO DO ESTATUTO

EXTRATO DO ESTATUTO DO CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO DA PERI-
FERIA DE SALVADOR

O Centro de Evangelização da Periferia de Salvador, funda- do em 15 de março de 1974, é uma entidade civil sem fins lucra- tivos, visando desenvolver uma evangelização marcada pela opção preferencial pelos pobres conforme Puebla, com sede e foro nes- ta capital provisoriamente à Praça Francisco Dórea, Penha. A en- tidade será ministrada por uma Diretoria composta de Coordena- dor; Vice-Coordenador; Secretário e Tesoureiro. Compete ao Coor- denador representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente. A reforma do Estatuto só poderá ser feita em Assembleia Geral especialmente convocada, que conte pelo me- nos com 2/3 (dois terços) dos associados. Os sócios não respon- derão subsidiariamente pelas obrigações sociais. A entidade se- rá extinta fora dos casos previstos em Lei, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, convocada especialmente para este fim e com a presença de 2/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais. O prazo de duração é indeterminado.

Salvador, 25 de junho de 1985

Coordenador

Vice-Coordenador

Secretário e Tesoureiro

SD-2666

BANCO ECONÔMICO S/A

C.G.C./MF 15.124.464/0001-87

Carta Patente I-2.
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS
AUMENTO DE CAPITAL
RATEIO DE SOBRAS

Nos termos da decisão da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07 de agosto de 1985, convidamos os Senhores Acionistas a com- parecerem à Divisão de Acionistas, na Rua Conselheiro Saraiva nº 26 - Edifício 15 de Julho - 7º andar, Salvador/BA, ou às Agências do Ban- co onde estão juridicionados, a fim de subscreverem as RESERVAS DE SOBRAS DE AÇÕES, conforme opção feita nos Boletins de Subscrição. O prazo para exercício desta subscrição irá até o dia 12 de novem- bro de 1985.

Cidade do Salvador/BA., 30 de outubro de 1985

Angelo Calmon de Sá
Diretor Presidente

SD-2654-AP - 3-1

CLUBE DE MÃES DE CALABETÃO

EXTRATO DO ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES DE CALABETÃO

NOME: Clube de Mães de Calabetão. FUNDO SOCIAL: Contribuições mensais dos seus associados. FINALIDADE: Promover a conscientização das mães sobre seus direitos e deveres; despertar o interesse das mães para as necessidades e carências da comunidade; motivar as mães a se envolverem nas atividades de assistência à comunidade e desenvolver um trabalho educativo junto as mães e a comunidade. SEDE: Calabetão - Salvador/Bahia. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. ADMINISTRAÇÃO E RE- PRESENTAÇÃO: Será administrado por uma Diretoria composta de seis membros: Pre- sidente, Vice-Presidente, 1ª Secretária, 2ª Secretária, 1º Tesoureiro, sendo que a representação compete à Presidente. MODALIDADES DE REFORMA: O Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação de dois terços das sócias. O Clube poderá dissolver-se também por deliberação de dois terços de suas associa- das, especialmente convocadas para este fim, com antecedência mínima de vinte dias. Em caso de dissolução, o seu patrimônio reverterá em benefício de uma en- tidade assistencial congênere. Os sócios não responderão solidária nem subsi- diariamente pelas obrigações contraídas pelo Clube.

EGBA



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Executivo

Decreto N.º 7.415 de 04 de novembro de 1985

Altera o Decreto nº 6.201/81, que define as unidades escolares localizadas fora do perí- metro urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam acrescentadas ao Anexo Único do Decreto nº 6.201, de 11 de maio de 1981, as escolas municipais relacionadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Ficam excluídas do Anexo Único do Decreto nº 6.201/81, por te- rem sido desativadas, as escolas relacionadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga- das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de novembro de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

AFONSO HILDEBRANDO BARBUDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I - Decreto nº 7.415/85

ESCOLAS PERIFÉRICAS

CÓDIGO	UNIDADE ESCOLAR	LOCALIZAÇÃO
01.00	<u>G.I. Almirante Ernesto de Mourão Sá</u>	
01.21	Santo Andre	Rua Itaqueraci, 70 - Bela Vista do Lobato
01.22	Esther Felix da Silva	Colina das Malvinas, 59 - 3a. Etapa - Coutos
01.23	Santa Luzia do Lobato	Rua Voluntários da Pátria, 151 - Lobato
01.24	Dr. José da Silva Azevedo	Parque Vista Alegre, Coutos - Q-R Setor "A"
02.00	<u>G.I. Brigadeiro Eduardo Gomes</u>	
02.13	Centro Gaucho	Alto do São João, s/nº - Pituassu
02.14	Manoel Lisboa	Rua Cajueiro, 28 - Itapua
02.15	Miguel Abraão Fahel	Rua 13 - Hélio Machado, 01 - Boca do Rio
02.16	Meu Sonho	Setor H - Caminho 3 - Casa 8 - Mussurunga I
04.00	<u>G.I. Arlete Magalhães</u>	
05.10	Associação dos Moradores de Campinas de Pirajá	Rua Bem-te-vi, 164-E, Campinas de Pirajá
05.11	Santa Rita de Cássia	Alto da Santa Cruz - Valéria
05.12	Comunitária da Brasilgã	Av. São Francisco Xavier, s/nº - Brasilgã
06.00	<u>G.I. D. Helena Magalhães</u>	
06.01	Comunitária Amai-Prô	Rua Márcia Neiva - Lote Profilurb - Campinas
09.00	<u>G.I. Clériston Andrade</u>	
09.08	Professora Joana Pereira de Araújo	Rua São Cristóvão, CAB - Nova Sussuarana
09.09	Comunitária de São Marcos	São Marcos - Pau da Lima
10.00	<u>G.I. Hildete Bahia de Souza</u>	
10.07	Centro Social Urbano de Narandiba	Av. Narandiba - Cabula VI
10.08	Centro Social Urbano de Pernambuco	Tomás Gonzaga, s/nº - Pernambuco
10.09	Epaminondas Berbert de Castro	Av. Hilda, 5 - Pernambuco
10.10	Madre Helena Irmãos Kennedy	2a. Trav. da Ventura, 19 - Pernambuco
10.11	Tomé de Souza	2a. Trav. da Ventosa, 22 - Pernambuco
10.12	Centro Comunitário Frei Leônidas Menezes	Rua São Domingos - Pernambuco

ANEXO I - Decreto nº 7.415/85

CÓDIGO	UNIDADE ESCOLAR	LOCALIZAÇÃO
	<u>Escolas Isoladas</u>	
01	Afrísio Vieira Lima	Bananeiras - Ilha de Maré
02	Avelino de Souza	Santana - Ilha de Maré
03	Claudemira Santos Lima	Santana - Ilha de Maré
04	Centro Comunitário Cristo Rei	Alto da Capelinha, 02 - Madre de Deus
05	Dr. Antonio Carlos Magalhães	Rua da Igreja, s/nº - Ilha de Bom Jesus dos Passos
06	Marcílio Dias	Ilha dos Frades - Paramana
07	Maria Guarda	Ilha de Maria Guarda
08	Nossa Senhora das Candeias	Praia Grande - Ilha de Maré
09	Praia Grande de Maré	Praia Grande - Ilha de Maré
10	Nossa Senhora de Fátima	Ponta Grossa - Ilha de Maré
11	Jaime Vieira Lima	Botelho - Ilha de Maré
12	Centro Comunitário de Paramana	Paramana
13	Centro Educacional de Periperi	Rosalvo Barbosa Romeu, s/nº - Periperi
14	Educandário Cenecista de Paripe	Piauí, s/nº - Paripe
15	Centro Educacional Comendador Bernardo Martins <u>Ca</u> tarino	Ursula Catarino, 48 - Plataforma

ANEXO II - Decreto nº 7.415/85

ESCOLAS DESATIVADAS

CÓDIGO	UNIDADE ESCOLAR	LOCALIZAÇÃO
01.00	<u>G.I. Almirante Ernesto de Mourão Sá</u>	
01.06	Centro Comunitário São Roque da Gameleira	Gameleira, s/nº - Paripe
01.12	Cônego Orlando Teles	Santa Luzia, s/nº - Lobato
01.21	São João de Plataforma	Rua São de Oliveira, s/nº - Plataforma
05.00	<u>G.I. D. Arlete Magalhães</u>	
05.01	Atlético Bahiano de Campinas	Rua Bem-te-vi, 164 - Campinas
05.04	Conjunto Educacional Filhos de Salomão	Estrada Velha de Campinas, s/nº
06.00	<u>G.I. Helena Magalhães</u>	
06.01	Sargento Camargo	Baixa do Camurugipe - Boa Vista de São Caetano
10.00	<u>G.I. Hildete Bahia de Souza</u>	
10.07	Anizete Alves	Rua Direita da Engomadeira, 29 - Cabula

Secretaria de Administração

ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL

A V I S O

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 076/85 - Casa Civil

O DIRETOR DO ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para o conhecimento dos interessados que às 14:30 horas do dia 13 de novembro do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

1 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E ELÉTRICO -
O Edital completo poderá ser obtido no local acima citado na Av. Sete de Setembro nº 89 Edf. Oxumaré 4º Andar S/403.

Salvador, 04 de novembro de 1985.

Antonio Palma Simas
ANTONIO PALMA SIMAS
Diretor do O.C.M.